

**LEI Nº 666, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

DENOMINA A CRECHE DO BAIRRO PARQUE VAQUEJADOR DE CRECHE IRENE ARAÚJO MORAIS DE SOUSA “TIA IRENE”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a creche do bairro Parque Vaquejador de Creche IRENE ARAÚJO MORAIS DE SOUSA “TIA IRENE”

**Art. 2º** - Caberá ao Executivo Municipal mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - A denominação se faz em homenagem à memória da ilustre professora da rede municipal que não poupou esforços em dedicar-se à educação dos demervalenses e que muito contribuiu nessa missão.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, 13 de abril de 2023.

  
Ricardo de Moura Melo  
Prefeito Municipal

(\*) Lei de autoria do vereador **CESAR ALEXANDRE OLIMPIO - PROGRESSISTAS**